

Lei nº 227, de 9 de agosto de 1952

Aumenta a verba para aquisição  
de moveis para a Câmara.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aumentada para Cr\$. 10.000,00 a verba de Cr\$ 5.000,00, criada pela lei nº 161 de 14 de agosto de 1951.

Art. 2º - Ao Sr. Presidente da Câmara, fica autorizado a contratar a feitura dos moveis, constantes da lista que a este acompaña, com a oficina que maior vantagens ofereça em qualidade e preços.

Art. 3º - Fica cancelada em dotação do orçamento vigente a quantia de Cr\$ 5.000,00 da verba da dotação sobre a rubrica: 8-99-4 Para o primeiro pagamento da desapropriação do "Ginásio Mineiro de Guanhães.

Art. 4º - Com os recursos decorrentes da anulação de que trata o artigo anterior, fica aberto o credito especial de Cr\$. 5.000,00 para atender o aumento decorrente desta lei.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guanhães, em 9 de agosto de 1952.

Benedetto Jose de Bastos  
Presidente da Câmara

Pedro Salgueiro